



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1153/GR/UFFS/2022

RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA PARA O CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo e primeira chamada para registro de matrícula do Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas- *Campus* Laranjeiras do Sul - ingresso 2023/1, conforme previsto no item 7 do EDITAL Nº 971/GR/UFFS/2022, de 20 de setembro de 2022.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA

1.1 O resultado definitivo e a primeira chamada para matrícula estão sistematizados na tabela abaixo:

Nº	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Classificação geral	Chamado para registro de matrícula
01	Otávio dos Santos Romero	L5	01	Sim
02	Tatiane Aparecida dos Santos Rocha	L1	02	Sim
03	Marcos Antonio de Mello Ferreira	L5	03	Sim
04	Cândido Acosta	A2	04	Sim
05	Camile Kslasek	L1	05	Sim
06	Francisca Benite	L2	06	Sim
07	Juliana Jera Pires de Lima	L1	07	Sim
08	Márcio Regvrag Capanema	A2	08	Sim
09	Taiane Alves de Lima	L1	09	Sim
10	Natieli Trevisan	L5	11	Sim
11	Vaniele Artigas da Silva	L1	12	Sim
12	Nataéli Cristina do Valle	L5	13	Sim
13	Daniele Tobraldini	L1	14	Sim
14	Jeferson Fabio Cordeiro de Oliveira	L5	15	Sim
15	Arielson Gakág Capanema	L2	16	Sim
16	Vilmar Pinheiro	L2	17	Sim
17	Izaura Glicério	L2	18	Sim
18	Bruno Ribeiro Corrêa	L5	19	Sim
19	Viviane Soares da Silva	L5	20	Sim
20	Medieli da Silva Ferraz	L5	21	Sim
21	Dejanice Rodrigues Nascimento	L1	22	Sim
22	Elza Marchiori	L1	23	Sim
23	Gilson Thiago Florentino	L2	24	Sim
24	Brenda Biava Chruscinski	L5	26	Sim
25	Flávio Cieslak da Fonseca	L5	27	Sim
26	Angela Jerá Martins	A2	28	Sim
27	Ludimila dos Santos Lima	L5	29	Sim
28	Leticia Viesla dos Santos	L5	32	Sim
29	Ana Catarina Vasconcelos	L5	35	Sim
30	João Victor de Campos Meireles	L1	36	Sim
31	Jéssica Berthe	L5	38	Sim
32	Gilnei de Vasconcelos de Souza	L5	39	Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

33	Zenf Afonso de Souza	L5	40	Sim
34	Elcimo Ferreira dos Santos	L1	42	Sim
35	Caroline Rebechi Pinto	L1	49	Sim
36	Juliana Rebechi Pinto	L1	52	Sim
37	Wanderson Erick Crotti	L6	54	Sim
38	Arce Konhko Mathias	L6	55	Sim
39	Matheus Consorte Machado	L1	67	Sim
40	Larissa Monique Devitte	L9	73	Sim
41	Chiara Lucyene Ruths Gomes	AC	10	Suplente
42	Amarildo Félix	L2	25	Suplente
43	Samuel Verá Veríssimo	L2	30	Suplente
44	Leticia Delane Trindade	L2	31	Suplente
45	Marilaine Ganprág Pereira	L2	33	Suplente
46	Alex Felício	A2	34	Suplente
47	Adriana dos Santos	L2	37	Suplente
48	Akssa Damaceno	L5	41	Suplente
49	Jocelino Karai Bolantin	L2	43	Suplente
50	Joyci Caroline Peixoto	L5	44	Suplente
51	Anderson Verá Veríssimo	L2	45	Suplente
52	Natlan Felipe Trevisan	L5	46	Suplente
53	Devanir Rodrigues da Silva	L5	47	Suplente
54	Jackson Antunes Bezerra Assunção	L5	48	Suplente
55	Adriél Kokog Luiz	L2	50	Suplente
56	Ivonir Machado Glicério	L2	51	Suplente
57	Nailsen Kellen Florentino	L2	53	Suplente
58	Ademir de Barros	AC	56	Suplente
59	Mailton Tatai Mirin Verissimo	L2	57	Suplente
60	Vanderlei de Castro	L2	58	Suplente
61	Juliano Cesar Lopes Mendes	L5	59	Suplente
62	Romildo Nen Si Tomais	L2	60	Suplente
63	Apolo Araujo	L2	61	Suplente
64	Graziella Santos Gonçalves	L2	62	Suplente
65	Ana Luiza dos Santos	L2	63	Suplente
66	Hilda de Fatima Portela	L5	64	Suplente
67	Jéssica Garignã Rete de Souza	L2	65	Suplente
68	Juliana Mariano Giarolo	L5	66	Suplente
69	Joarez Luis	L2	68	Suplente
70	Ailton Tãnrãnh Freitas	L2	69	Suplente
71	Jurcelino Kusog Rój Ribeiro	L2	70	Suplente
72	Patricia de Castro	L2	71	Suplente
73	Thaiza Vasóg Félix	L2	72	Suplente
74	Matheus Aparecido Alves	L2	74	Suplente
75	Daiane Indianara Ferreira Ribeiro	L1	75	Suplente
76	Bruno Karai Bolantin	A2	76	Suplente
77	Gilmar Kregpá Tavares	L2	77	Suplente
78	Josenildo Tuja Bandeira	A2	78	Suplente
79	Diego Sominh Barão	A2	79	Suplente
80	Adélcio Vanfy Felix	A2	80	Suplente
81	Bruna Natalia Nunes Stefanés de Lima	L5	81	Suplente
82	Genilda Músanhrág Batista	A2	82	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

83	Gabriela Corso	L5	83	Suplente
----	----------------	----	----	----------

1.1.1 Legenda:

Sigla	Descrição
AC	Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
A2	Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada por entidade de representação indígena.

1.2 O desempate entre os candidatos considerou o item 4.4 do EDITAL Nº 971/GR/UFGS/2022.

1.3 A chamada para matrícula considerou o preenchimento das vagas constante no item 5 do EDITAL Nº 971/GR/UFGS/2022.

1.4 Os candidatos na condição “suplente” podem ser chamados para matrícula caso as vagas não forem preenchidas na primeira chamada.

2 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para registro de matrícula por meio deste Edital, o seu representante devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar o registro de matrícula no local e horários apontados no item 3 deste Edital, no período de 01/02/2023 a 07/02/2023, e apresentar a relação de documentos especificados no ANEXO I do EDITAL Nº 971/GR/UFGS/2022, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

2.1.1 O EDITAL Nº 971/GR/UFGS/2022 e os formulários necessários estarão disponíveis para acesso, na página do processo seletivo, disponível no *link* <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processos-seletivos-especiais/curso-interdisciplinar-em-educacao-do-campo-ciencias-sociais-e-humanas/processos-seletivos-abertos>.

2.1.2 O candidato inscrito nas modalidades L2 ou L6 deverá realizar o procedimento para homologação da autodeclaração, conforme disposto no EDITAL Nº 971/GR/UFGS/2022, em cronograma informado pela Secretaria Acadêmica.

3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA MATRÍCULA

3.1 *Campus* Laranjeiras do Sul:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

I - Rodovia BR 158, Km 405, S/N, Laranjeiras do Sul-PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - Sala 103, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

4.2 O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

4.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL N° 971/GR/UFRS/2022, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.5 Os procedimentos especificados neste edital poderão sofrer alterações em decorrência de emergências sanitárias ou similares. Caso ocorram alterações, estas estarão especificadas nos respectivos editais ou nota técnica específica.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela UFRS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial.

Chapecó-SC, 8 de dezembro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor